



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL 316 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1998

ALTERA QUANTITATIVOS DO CARGO
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE
ASSISTENTE DE GABINETE .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

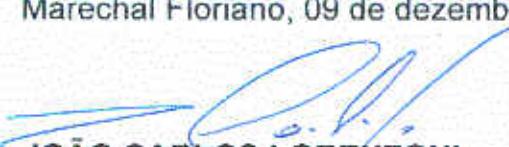
Art. 1º - Ficam alterados os quantitativos do
Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, Ref. CC-5,
de 01 (uma) para 05 (cinco) vagas, lotadas no Gabinete do Prefeito e incluídos no
Anexo II da Lei Municipal nº 001/93.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 09 de dezembro de 1998


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

**SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 316 / 1998**

EM 09 / 12 / 1998


PREFEITO MUNICIPAL